

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Escola de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3291-8949 - esexc@proex.ufu.br



Relatório nº 8/2019/ESEXC/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.080135/2018-76

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EXTENSÃO – PIAEV - 2019**Edital PIAEV 95/2018 (Segunda Chamada)****RESULTADO DOS RECURSOS**

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e com fulcro no Edital 95/2018 do Programa Institucional de Apoio a Ações e Eventos de Extensão – PIAEV torna público o RESULTADO DOS RECURSOS da segunda chamada do referido edital, conforme apresentado pela Comissão para Análise de Propostas do Edital PIAEV nomeada pela Portaria PROEXC Nº 3, de 12 de fevereiro de 2019.

LINHA 1 - EVENTOS

Título	Situação
4ª SEMANA NACIONAL DO LIVRO E DA BIBLIOTECA SISBI/UFU - 2019 Temática "Internacionalização da	RECURSO INDEFERIDO. A Comissão mantém a desclassificação da proposta, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação

Universidade Federal de Uberlândia"	descumpriu o item 5.3 do Edital.
A educação patrimonial da cidade de Ituiutaba/MG: estratégias didáticas para a apropriação e significação dos bens culturais 2019.2	RECURSO INDEFERIDO: A comissão mantém o indeferimento e entende que não houve discrepância nos quesitos avaliados. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta. Em consonância com o item 8.3.3 somente em caso de discrepância superior a 30 pontos entre as notas das duas avaliações a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador.
I Curso de Atualização em Bacteriologia Clínica do Triângulo Mineiro e I Simpósio de Bacteriologia Clínica	RECURSO INDEFERIDO: A comissão mantém o indeferimento e entende que as discrepâncias nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta. Em consonância com o item 8.3.3 somente em caso de discrepância superior a 30 pontos entre as notas das duas avaliações a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador.
I SIMPÓSIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS DE PEQUENOS ANIMAIS	RECURSO INDEFERIDO. A Comissão mantém a desclassificação da proposta, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu o item 5.4.1 do Edital. A Comissão ratifica a decisão destacando o Item 8.2.1 do Edital: <i>"Primeira Etapa, de caráter Eliminatório: Análise documental para a avaliação do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1)..."</i>
IV Simpósio do dia Mundial do AVC de Uberlândia	RECURSO INDEFERIDO. A comissão mantém o indeferimento e entende que as discrepâncias nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta. Em consonância com o item 8.3.3 somente em caso de discrepância superior a 30 pontos entre as notas das duas avaliações a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador.
Olimpíada Mineira de Química como uma possibilidade de integração entre professores e alunos da universidade e da educação básica	RECURSO INDEFERIDO. A Comissão mantém a desclassificação da proposta, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu o item 5.3 do Edital.
V CID - V Colóquio do Grupo de Pesquisa O Corpo e a Imagem no Discurso e IV Simpósio em Transculturalidade, Linguagem e Educação	RECURSO INDEFERIDO. A Comissão mantém a desclassificação da proposta, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu o item 5.3 do Edital.
VI COLÓQUIO NACIONAL MICHEL FOUCAULT: DA PRODUÇÃO DE VERDADES AO GOVERNO DA VIDA	RECURSO INDEFERIDO: A comissão mantém o indeferimento e entende que não houve discrepância nos quesitos avaliados. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta. Em consonância com o item 8.3.3 somente em caso de

	discrepância superior a 30 pontos entre as notas das duas avaliações a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador.
XXXIX Congresso Nacional de Matemática aplicada e Computacional	RECURSO INDEFERIDO. A Comissão mantém a desclassificação da proposta, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu o item 5.3 do Edital.

Comissão para Análise de Propostas do Edital PIAEV 2019.

Uberlândia, 26 de junho de 2019.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília de Lima, Coordenador(a)**, em 26/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Aparecida Martins Bernardes, Diretor(a)**, em 26/06/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350508** e o código CRC **86CDA101**.



Referência: Processo nº 23117.080135/2018-76

SEI nº 1350508